

**ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL**DESPACHO**

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. Nº Processo	0065000394202346
1.2. Nº Procedimento	PE 00529/2023
1.3. Orgão	FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo
1.4. Objeto	Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de materiais de segurança (Caneleira Antitumulto, Capacete Tático Militar Antitumulto, Escudo Tático Militar e Distintivo), para atender as unidades socioeducativa a pedido da com vistas a atender as necessidades Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final	Êxito

2. IMPUGNAÇÕES	
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS
1	<p>RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2023/SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0065.000394/2023-46 Objeto: Aquisição Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de materiais de segurança (Caneleira Antitumulto, Capacete Tático Militar Antitumulto, Escudo Tático Militar e Distintivo), para atender as unidades socioeducativa a pedido da com vistas a atender as necessidades Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE. Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. - Adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada. QUESTIONAMENTO - Empresa "A" (0043236166) "[...]" Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará. Entende-se por correção do ato convocatório a inclusão da exigência de apresentação da licença ambiental válida com GALVANOPLASTIA, nos termos da Resolução CONAMA no 237/1997 e a Licença de Funcionamento (CLF), emitida pela Polícia Federal e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, como documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes. a) Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo da Resolução CONAMA 237/1997; e b.1. A licença ambiental supracitada se refere a Licença Ambiental com galvanoplastia, considerando a aderência da referida atividade ao objeto a ser licitado. c. Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 240/19, de 12 de março de 2019. d. e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. [...]" RESPOSTA: A FEASE, por meio da FEASE-ASCOMP, manifestou-se (0043276287): "[...]" Considerando o despacho Supel Zeta ID(0043241622), onde solicita análise quando ao pedido de impugnação ID(0043236166), esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE resolve proceder com o seguinte: 1- Fica INCLUSO quanto as exigências de qualificação técnica: a) Referente ao item 4 - Distintivo, empresa licitante deverá conter Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo da Resolução CONAMA 237/1997; b) A licença ambiental supracitada se refere a Licença Ambiental com galvanoplastia, considerando a aderência da referida atividade ao objeto a ser licitado. c) Referente ao item 4 - Distintivo, a empresa licitante deverá apresentar Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 240/19, de 12 de março de 2019. d) Referente ao item 4 - Distintivo, a empresa licitante deverá apresentar CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. Conclui-se por inclusão da exigência, para que seja procedidos com os tramites licitatório. Atenciosamente. [...]" ASSIM, fica alterado o edital e seus anexos já publicados, em conformidade com o Adendo Modificador amplamente divulgado, bem como, resta reagendado para o dia 23 de novembro de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO. Ciência aos interessados. Publique-se. Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2023. RONALDO ALVES DOS SANTOS Pregoeiro Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO</p>

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS			
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. EPP/ME	3.4. RO
1	49.272.643/0001-83	SIM	NÃO
2	40.392.359/0001-76	SIM	NÃO
3	32.216.668/0001-67	SIM	NÃO
4	21.883.166/0001-73	SIM	NÃO
5	20.974.882/0001-01	SIM	NÃO
6	02.514.575/0001-58	SIM	NÃO
7	13.241.077/0001-03	SIM	NÃO
8	10.444.741/0001-15	SIM	NÃO

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS	
Nenhuma Empresa	

5. EMPRESAS HABILITADAS			
5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. EPP/ME	5.4. RO
1	49.272.643/0001-83	SIM	NÃO
2	40.392.359/0001-76	SIM	NÃO
3	32.216.668/0001-67	SIM	NÃO
4	21.883.166/0001-73	SIM	NÃO
5	20.974.882/0001-01	SIM	NÃO
6	02.514.575/0001-58	SIM	NÃO
7	13.241.077/0001-03	SIM	NÃO
8	10.444.741/0001-15	SIM	NÃO

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002**Nenhuma Empresa****7. PROPOSTAS VENCEDORAS**

7.1. QTD	7.2. ITEM	7.3. CNPJ	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DESCONTO FINAL
1	1	13.241.077/0001-03	SIM	NÃO	19250,0000	18865,0000	2,00%
2	2	13.241.077/0001-03	SIM	NÃO	22352,0000	21890,0000	2,07%
3	3	13.241.077/0001-03	SIM	NÃO	44306,5000	43400,0000	2,05%
4	4	32.216.668/0001-67	SIM	NÃO	72634,5000	36571,5000	49,65%
VALORES TOTAIS					158543,0000	120726,5000	

8. ITENS FRACASSADOS

8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
----------	-----------	--------------------

9. INTENÇÕES DE RECURSOS**Nenhuma Intenção de Recurso****10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME**

10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	28/06/2023	Análise e Revisão do Termo de Referência de Referência/SAM'S	30/06/2023	2
2	05/07/2023	Ajustes no Termo de Referência e cotação de preços e emissão de quadro comparativo	28/08/2023	38
3	11/09/2023	Instrumento Convocatório e Análise e Parecer Jurídico de Instrumento Convocatório	22/09/2023	9
4	29/09/2023	Adequação procedimental - Parecer nº 29/2023/PGE-FEASE e Consulta acerca de exigências de habilitação	04/10/2023	3
5	04/10/2023	Itens Cadastrados e Análise do Instrumento Convocatório Definitivo	16/10/2023	8
6	19/10/2023	Ajustes ao Termo de Referência e Novo Instrumento Convocatório	24/10/2023	3
7	24/10/2023	Aviso de Licitação e Abertura de Licitação	30/10/2023	4
8	06/11/2023	Impugnação e Alteração e Adendo Modificador nº 01	07/11/2023	1
9	07/11/2023	Aviso de Adendo Modificador nº 01 e Abertura de Licitação - ADENDO MODIFICADOR Nº 01	09/11/2023	2
10	14/11/2023	Resposta ao Pedido de Esclarecimento e E-mail de Resposta e Publicação	17/11/2023	3
11	23/11/2023	Análise Técnica das Propostas e Aviso de Reagendamento	28/11/2023	3
12	01/12/2023	Elaboração de Relatório Final	04/12/2023	1
TEMPO TOTAL DO CERTAME NA SUPEL				77

Observações:

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, 04/12/2023 12:52:09

RONALDO ALVES DOS SANTOSPregoeiro Oficial
Matrícula 200006353**BIANCA MATIAS DE SOUZA**Equipe Apoio
Matrícula 300109123